

RESOLUÇÃO N° 06, de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Físico Financeira dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente aos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referente ao exercício de 2024 e reprogramação do saldo de 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

Considerando o Artigo 30º-C da Lei Federal nº 12.435/2011 que dispõe sobre a prestação de contas.

Considerando a Lei Municipal nº 6015, de 10 de junho que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de São Caetano do Sul;

Considerando a Lei Municipal nº 5.125, de 10 de junho de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Físico Financeira dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Convênio Processo nº0007/2024, referente aos Serviços de Proteção Social Básica no valor de R\$ R\$ 616.590,73, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 276.777,70 e Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R\$ 145.695,60.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas da reprogramação do saldo remanescente e rendimentos do nível de Proteção de Média

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013



Complexidade de 2023 no valor de R\$ 130.415,88, sendo utilizados R\$ 96.302,48 e devolvidos com rendimentos totalizados em R\$ 34.113,40.

Art. 3º Aprovar a prestação de contas dos recursos de Proteção de Especial de Alta Complexidade – Baixa Temperatura Operação Inverno no total de R\$ 105.000,00 repassados para Organização Associação Esportiva Vida e Movimento – AEVIDA que utilizou na totalidade o valor de R\$ 80.000,00 e Instituição Assistencial Espírita Lar Bom Repouso, realizou a devolução (Processo nº 8996/2024 Resolução nº298 de 13/06/2024) no valor de R\$ 25.000,00 .

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação e publicação.

Luciana da Silva Del Santo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social